



Decreto N° 2763 - de 07 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.1.0003-200 - 3.3.90.30.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.123.0001.2.0022-200 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	100,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.04.122.0001.2.0024-200 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0085-169 - 3.3.90.32.00 APOIO A BANDAS E FANFARRAS DO MUNICÍPIO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	100,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0055-259 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0006.2.0079-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	- - - - - R\$	152.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	152.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	152.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	242.200,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	242.200,00
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Julho de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91